



P O R T A R I A n.º 08 / 2023

Ratifica a Portaria nº 15/2017 e dá outras providências

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – AFPEPSP**, no uso de suas atribuições estatutárias, que se reportam ao ordenamento jurídico vigente, em especial a Constituição Federal e o Código Civil,

CONSIDERANDO que tem ocorrido o uso não autorizado das marcas registradas da AFPEPSP, tanto a marca nominativa (AFPEPSP), como a marca figurativa (logomarca ou layout), de diversas maneiras em redes sociais para diversos fins;

CONSIDERANDO que o uso, por terceiros não autorizados, da marca registrada pode levar, a longo prazo, à perda do registro, ou ao menos à desconsideração legal da permissão do uso exclusivo por seu titular;

CONSIDERANDO que, se o titular não defender sua marca registrada contra seu uso indevido (não autorizado), correrá o risco de não lhe ser permitido, no futuro, prorrogar o registro respectivo; ou poderá ver sua marca, vulgarizada pela negligência do titular, perder o caráter de exclusividade (sem o que, obviamente, o registro no INPI perderá sua própria finalidade);

CONSIDERANDO que o uso, por terceiros, associados ou não, das marcas registradas da AFPEPSP foi desautorizado por meio da Portaria nº 15, de 12/04/2017,

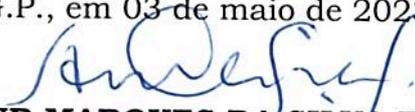
DETERMINA O SEGUINTE:

Art. 1º. Ratificados os termos da Portaria nº 15/2017, fica expressamente vedado o uso do nome, marca, emblemas, símbolos e afins da AFPEPSP por pessoas não autorizadas, em toda e qualquer mídia e em qualquer documento, sob pena das providências que poderão ser tomadas no caso de descumprimento.

Art. 2º. O uso indevido das marcas registradas, além de ser proibido pelo ordenamento jurídico vigente, com reflexos nas esferas cível e penal, poderá acarretar a imposição de penalidade ao associado infrator na esfera administrativa estatutária.

Art. 3ª. Esta Portaria deverá ser amplamente divulgada, especialmente pelos meios disponíveis nas mídias sociais da AFPEPSP e no site oficial.

G.P., em 03 de maio de 2023.


ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO
Presidente

ALPN/fmar